RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ–RS,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que está retificado **O ITEM 5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2026** do tipo **MENOR PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DESTINADOS À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** onde **LEU-SE:** *"...5-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO- 5.1-O julgamento será realizado pelo critério de: MENOR VALOR DA TAXA COBRADA DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS (MDR) 5.2-Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor percentual de taxa MDR, desde que atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital. 5.3-A taxa ofertada deverá: a) ser expressa em percentual; b) ser apresentada com duas casas decimais; c) permanecer válida durante a execução contratual; d) integrar o contrato administrativo. 5.4 A taxa MDR ofertada deverá ser comprovada documentalmente antes da assinatura do contrato e mantida durante toda a vigência contratual;* **LEIA-SE: "...5- CRITÉRIO DE JULGAMENTO- Para elaboração da proposta o licitante deve: a) Apresentar sua proposta com valor igual ou inferior ao valor máximo indicado pela Administração da Prefeitura Municipal de Nova Hartz; b) Elaborar sua proposta levando em consideração a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias existentes para a conservação e operação do serviço; c)O licitante deverá encaminhar proposta EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico até a data e o horário estabelecido no início do edital, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta; d) O critério de julgamento será a MENOR TAXA, observado o atendimento integral às exigências técnicas e legais previstas neste Termo de Referência e no edital." A data de abertura passou para o dia 04 de novembro de 2026 às 14 hs.** Esta retificação está publicada no site www.pregaobanrisul.com.br. e no site do Município. Nova Hartz, 16 de outubro de 2026. **Neri Carlos Bueno Chicatto.** Prefeito Municipal.